



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

INDICAÇÃO Nº 164/2025

Indica ao Poder Executivo, apresentação de PL que instituios Jogos Estudantis Municipais–JEMCC, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando que a prática esportiva contribui grandemente na vida das pessoas, fortalecendo a saúde física e mental;

Considerando que o acesso ao esporte incentiva a inclusão social, constituindo um amplo espaço de convivência comunitária que agregará trabalho em equipe, diversão, respeito e lazer;

Considerando que o esporte é um instrumento de educação e garante descoberta de novos talentos, além de despertar o espírito competitivo;

INDICA ao Executivo Municipal,a **Instituição dos Jogos Estudantis Municipais–JEMCC**,conforme apresentação de Projeto de Lei na forma de ante projeto.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal Educação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 21 de maio de 2025.

V E R E A D O R
» ARIEL «

Ariel Ramos
Vereador



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

ANTE PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui os Jogos Estudantis Municipais de Conceição do Coité – JEMCC.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, em caráter permanente, os Jogos Estudantis Municipais de Conceição do Coité - JEMCC, com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo da infância e da juventude, integrar, promover e formar crianças atletas através do esporte escolar em nossa Cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Art. 2º Os JEMCC serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Têm direito à inscrição e participação nos JEMCC, estudantes de todas as escolas municipais sediadas no Município de Conceição do Coité.

Art. 4º Os JEMCC terão competições masculinas e femininas, nas seguintes categorias:

I – Sub 10;

II – Sub 12

III – Sub 15

§ 1º É livre a participação do atleta em quantas modalidades quiser, sendo de inteira responsabilidade da Escola que o inscreveu caso haja coincidência nas tabelas (data, horário).

§ 2º O atleta poderá participar em qualquer modalidade, somente por uma única escola, a duplicidade de participação caracterizada por súmula dos jogos, acarretará na desqualificação do atleta e da entidade da competição.

§ 3º Os atletas somente poderão participar na categoria determinada.

§ 4º A idade do estudante, na data inicial dos JEMCC, servirá como referência para definição das categorias que podem participar.

Art. 5º Os jogos estudantis poderão ser realizados com modalidades desportivas individuais ou coletivas.



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, instituirá anualmente as modalidades que serão disputadas nos JEMCC.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, determinará para cada região os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais dos JEMCC.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 21 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROPONENTE:

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

VEREADOR



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, instituir os Jogos Estudantis Municipais de Conceição do Coité - JEMCC, com finalidade de estimular a prática de esportes por crianças e adolescentes, como forma de promover o intercâmbio sócio desportivo, integrar pelo esporte, todas as regiões municipais e formar novos atletas, despertando-lhes o interesse pelo ideal olímpico e estimulando uma vida mais saudável. Os JEMCC decorrem de um processo capaz de revolucionar o esporte em nosso Município, seja como instrumento de educação e socialização, seja como campo de observação e descoberta de novos talentos. Além do espírito competitivo, os jogos promovem inclusão social, complementam a educação pedagógica, melhoram a autoestima e a saúde dos alunos.

Conceição do Coité/BA, 21 de maio de 2025.